



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 1332/2021 – GM.	2
DECRETO Nº. 1333/2021 - GM	3
EDITAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2021-PMQC	4
PORTARIA Nº 160/2021 - GM	10
AVISO DE LICITAÇÃO	11
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-PMQC	11
AVISO DE LICITAÇÃO	12
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-PMQC	12
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	13
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2020-PMQC ...	14
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	16
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021	16
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	17



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1332/2021 – GM.

Prorroga as competências mensais de que trata o *caput* do art. 3º do Decreto Municipal nº 1214/2020, que regulamenta a Lei nº 650, de 30 de junho de 2020, quanto a nomeação dos beneficiários e o período de pagamento da gratificação extraordinária referente ao combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O **Prefeito Municipal de Quarto Centenário**, Senhor **Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, a partir de 1º de julho de 2021, as competências mensais contidas no *caput* do art. 3º do Decreto nº 1214, de 15 de julho de 2020, para os meses de **Julho** e **Agosto** de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e somente produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Paço Municipal “29 de Abril”

Quarto Centenário/PR, 14 de junho de 2021.

Wilson Akio Abe

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

DECRETO Nº. 1333/2021 - GM

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná e a emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Cadastro de Fornecedores Nº 001/2021-PMQC e anexos I, II e III, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1194, de 23 de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 14 de junho de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

EDITAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2021-PMQC

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal (Paço Municipal “29 de Abril”), sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, as inscrições cadastrais para fornecimento de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** para fornecedores de produtos, serviços e obras, ao fito de participarem de licitações.

1 - DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para inscrição, os interessados deverão apresentar em **"ENVELOPE LACRADO"** no qual conste em sua parte externa as seguintes informações: nome/razão social da pessoa **FÍSICA** ou **JURÍDICA** requerente, endereço completo, telefone e e-mail, e em destaque **"DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES"**.

1.2 Os documentos deverão ser apresentados **em original, em publicidade na imprensa oficial, cópia autenticada em cartório ou nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018**, os quais deverão ser entregues no **SETOR DE PROTOCOLO** da Prefeitura Municipal (Paço Municipal “29 de Abril”), sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, no horário de expediente da administração, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 PESSOA FÍSICA

2.1.1 Ficha Cadastral devidamente preenchida, conforme Anexo I;

2.1.2 Cédula de Identidade (RG) do solicitante;

2.1.3 Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF) do solicitante;

2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do solicitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.1.6 Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

2.1.7. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação da documentação.

2.1.8 Declaração de Inidoneidade para licitar e/ou contratar com a administração pública e de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Anexo II).

2.2 PESSOA JURÍDICA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

- 2.2.1 Ficha Cadastral devidamente preenchida, conforme Anexo I;
- 2.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 2.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.2.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.2.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 2.2.11 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (ex. CREA/CAU);
- 2.2.12 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da documentação;
- 2.2.13 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação da documentação;
- 2.2.14 Declaração de idoneidade para licitar e/ou contratar com a administração pública e de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Anexo II).

3 - EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Os documentos apresentados serão examinados pela Comissão Permanente de Licitações, consoante o previsto no art. 51 da Lei Federal Nº. 8666/93, **que terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para o julgamento da documentação apresentada.**
- 3.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando apuradas, anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto à Administração Pública e será passível de punição para quem as prestou;
- 3.3 A Comissão Permanente de Licitações poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam a exigência deste Edital.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

4 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

As pessoas físicas e jurídicas cujas documentações tenham sido consideradas satisfatórias pela Comissão Permanente de Licitações, receberão da Secretaria Municipal de Administração, o competente **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, conforme anexo III, com validade para 12 (doze) meses, contada da data de sua emissão.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário/PR, 14 de junho de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

ANEXO I

FICHA CADASTRAL			
CPF/CNPJ			
Insc. Est./Insc. Mun.			
Nome/Razão Social			
Endereço			
Complemento			
CEP			
Bairro			
Cidade			
Telefone			
e-mail			
Nome do Sócio e/ou Administrador			
CPF		Telefone/Fax	
Endereço		Complemento	
Bairro		Cidade	
CEP		Estado	
e-mail			
QUADRO SOCIETÁRIO			
Tipo de Documento	CNPJ ()	CPF ()	Nº
Tipo de cargo/Função			
Tipo de Registro de Ato Constitutivo			
Data de Registro de Ato Constitutivo			
Numero de Registro de Ato Constitutivo			
Observações			
Produtos/Serviços fornecidos:			



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E/OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO [INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#).

Nome / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____

- 1- DECLARA para os fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos legais para licitar e/ou contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
Ressalva: (...) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

(carimbo/assinatura do representante legal)



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

ANEXO III

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome//Razão Social:

CPF/CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço Completo:

CEP:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Objeto Social/Mercantil ou Ramo de Atividade:

CAPITAL

CERTIFICADO

Social

Integralizado

Número:

Validade:

R\$:

R\$:

HABILITADO PARA :

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO e, em consequência, habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante o órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nos termos da legislação vigente, ressalvada outras exigências previstas no respectivo Edital.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, de de 2021.

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

PORTARIA Nº 160/2021 - GM

“Nomeia **CLARA MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Controle Hospitalar, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2021, **CLARA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.175-5/SESP-PR e CPF nº 093.638.639-80, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Seção de Controle Hospitalar, a disposição da Secretaria da Saúde, simbologia CC-6.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 14 de junho de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-PMQC

Encontra-se aberto na Secretaria da Administração do Município de Quarto Centenário/PR, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob **Nº. 001/2021-PMQC**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA “SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”**, COM ÁREA TOTAL DE **496,59M²**, EM PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA MOREIRA CABRAL, Nº 81, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **01/07/2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal “29 de Abril”), na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 14 de Junho de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-PMQC

Encontra-se aberto na Secretaria da Administração do Município de Quarto Centenário/PR, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob **Nº. 002/2021-PMQC**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO “PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO”**, EM PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA BUENO DA SILVA, Nº 44, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **14hs00min** do dia **01/07/2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **14hs00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal “29 de Abril”), na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 14 de Junho de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 48/2021
b) Licitação Nº : 23/2021
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 14/06/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA

12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.365.0005.2.108. - MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL

Fornecedor: J. M. DITZEL - TINTAS TIGRAO
CNPJ/CPF: 33.376.768/0001-13

LOTE 1

Valor Total do Lote: 737,40 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA SEMI BRILHO, COR BRANCO NEVE, LATA DE 18 LITROS.	GRAFFTEX	UNID	1,00	330,00	330,00
2	TINTA A ÓLEO, COR PLATINA, LATA DE 18 LITROS.	GRAFFIT	UNID	1,00	318,90	318,90
4	TINER, 5 LITROS.	FARBEN	UNID	1,00	46,00	46,00
5	LIXA Nº 100	MASSA	UNID	10,00	0,70	7,00
6	ROLO PARA PINTURA ANTI GOTAS, 15 CM COM CABO.	ATLAS	UNID	2,00	12,80	25,60
7	PINCEL 3" CABO DE MADEIRA	ATLAS	UNID	1,00	9,90	9,90

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 737,40

QUARTO CENTENÁRIO, 14 de junho de 2021.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2020-PMQC QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

São partes integrantes deste instrumento: o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 76.437.383/0001-21, com sede administrativa à Rua dos Funcionários, SN - JUVEVE, Município de Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, senhor **TIAGO BACCIN**, brasileiro, portador do RG nº 7.572.759-3/SSP-PR e do CPF nº 046.215.589-78, residente e domiciliado em na cidade de Curitiba/Paraná, nomeado pelo Decreto nº 0222, de 17/01/2019, pelo Governador do Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2020-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 484/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar a vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, mantendo o valor da publicação (cmxcl) anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração com os serviços de **publicação de atos administrativos desta municipalidade no Diário Oficial do Estado do Paraná**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **17/06/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ** apresentará nota fiscal/boleto para pagamento, correspondente aos serviços prestados.

O pagamento deverá ser efetuado no valor integral e dentro do prazo de vencimento estabelecido no documento, consoante disposto nos Art. 4º e 5º do Decreto nº 5691/2002 que especificam as cobranças conforme seu tipo e origem.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 14 de Junho de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

TIAGO BACCIN
Diretor Presidente
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 NÚMERO DO PROCESSO Nº 48/2021	
CONTRATADA(O): J. M. DITZEL - TINTAS TIGRAO	CNPJ/MF: 33.376.768/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA	
VALOR TOTAL: R\$ 737,40 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)	
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 11 de junho de 2021

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0713

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino